



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE ARTES GRÁFICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de matrizes off set - CTP para o ano de 2022, com as seguintes especificações:

- Matriz off set - CTP, formato 2, aplicação: impressora off set Catu Set - 660, especificações: comprimento 605 mm, largura 660 mm e espessura 0,30 mm;
- Matriz off set - CTP, formato 4, aplicação: impressora off set Hamada E47, especificações: comprimento 467 mm, largura 400 mm e espessura 0,15 mm.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que esse item é indispensável para o processo off set de impressão, utilizado principalmente em trabalhos que demandam elevado número de cópias. Também que, a partir de 2020, a SAGRA já não utiliza o sistema de fotolitos para confecção de matrizes off set.

As chapas off set gravadas, prontas para uso, serão utilizadas para os trabalhos de impressão executados nas impressoras off set Hamada E47 e Catu set 660.

Devido às características técnicas, volume e tempo para execução de certas demandas de impressos, o meio viável e mais vantajoso de execução é o processo off set, que exige o uso de matrizes off set.

3. PRAZO DE GARANTIA

Prazo de 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor.

4. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

O prazo para entrega das matrizes off set - CTP será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento dos arquivos enviados pelo TRE-MG. No caso de envio de arquivos por e-mail, nos finais de semana (sextas após 18:00h, sábados e domingos) e feriados, este prazo começa a vigorar às 9 (nove) horas do primeiro dia útil subsequente.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO

A quantidade total a ser fornecida de matrizes off set - CTP durante a vigência do contrato, será estimada em até:

- 60 (sessenta) unidades - matriz off set - CTP, formato 2, para impressora Catu set 660;

- 40 (quarenta) unidades - matriz off set - CTP, formato 4, para impressora Hamada E47.

6. CONTAGEM DO PRAZO

6.1. Para fins de controle do prazo de execução e entrega, serão utilizados os seguintes comprovantes:

6.1.1. Aviso de leitura do e-mail contendo a data e a hora em que a mensagem foi lida pela contratada ou;

6.1.2. Recibo do (s) arquivo (s) com data e hora do recebimento da mídia (CD ou pen drive) pela empresa contratada e;

6.1.3. Recibo da entrega da (s) matriz (es) off set - CTP com data e hora do recebimento pelo TRE-MG.

7. SOLICITAÇÃO DE CONFECCÃO DE MATRIZ OFF SET - CTP E ENVIO DOS ARQUIVOS

7.1. O TRE-MG enviará os arquivos para gravação da matriz off set - CTP (arte final em PDF ou Corel Draw) à empresa contratada através de e-mail, com arquivos anexados ou links, com confirmação de leitura pela contratada, constando a data e a hora da leitura.

7.2. O TRE-MG enviará, juntamente com os arquivos para gravação da matriz off set - CTP, as orientações para o posicionamento da gravação na matriz off set - CTP, mencionando a margem superior (pinça) e as margens laterais. Também o telefone de contato para qualquer esclarecimento que for necessário no momento da gravação da matriz.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (doze) meses.

9. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Centro de Apoio do TRE/MG, Seção de Artes Gráficas (SAGRA) – Rua Flor de Trigo, n.º 20/24 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.865-330, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 (oito) a 18 (dezoito) horas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a troca, nos casos de matrizes off set - CTP que apresentarem defeito que a torne inadequada ao uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da ocorrência pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

10.2. Emitir Nota Fiscal acompanhada de cópia dos respectivos comprovantes de entrega. No comprovante de entrega deverão constar obrigatoriamente a data, a hora de recebimento, o nome e a assinatura do servidor da Seção de Artes Gráficas - SAGRA que recebeu os fotolitos.

10.3. Protocolar a Nota Fiscal anexando a ela as cópias dos comprovantes de entrega na Seção de Protocolo Geral que a encaminhará à Seção de Gestão de Contratos para posterior envio à Seção de Artes Gráficas, para conferência do quantitativo e elaboração do atestado de fornecimento da matriz off set - CTP durante o mês de referência.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização do efetivo fornecimento da matriz off set - CTP por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

11.2. Comunicar qualquer alteração de endereço dos locais de entrega para que não haja equívocos na entrega da matriz off set - CTP.

12. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MERCADORIAS DEFEITUOSAS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

A empresa fornecedora terá 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação pela Seção de Artes Gráficas do CONTRATANTE, via e-mail, para substituir os itens que apresentarem defeitos ou que estiverem fora das especificações. O recolhimento das mercadorias defeituosas e a entrega de outras, com a mesma especificação, correrão à custa da CONTRATADA. A mercadoria oferecida em substituição passará pela mesma análise pela qual foi submetida a anteriormente entregue.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de entrega à Seção de Contratos, seguida da atestação pela fiscalização do Contrato, comprovando a efetiva entrega das matrizes off set - CTP solicitadas no mês de referência, observados os termos contratuais.

14. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinadas neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatórios e contratuais.

Paulo Guilherme B. Duarte
Chefe da Seção de Artes Gráficas

Adélson Soares Fontana
Técnico Judiciário

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUILHERME BARBOSA DUARTE, Chefe de Seção**, em 27/05/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADÉLSON SOARES FONTANA, Fiscal de Contrato**, em 27/05/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643684** e o código CRC **47DC6343**.

0004565-62.2021.6.13.8000

1643684v1